



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
www.pancas.es.gov.br



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
002120/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=479FD7C92756B652D3A061F3A370CC36>

Chave de acesso: [cb529a79-36cc-4214-92cb-82d6ee47f684](#)

AUTUADO EM	Quinta-feira, 10 de Julho de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	FABIOLA DIAS DA SILVA NEVES
INTERESSADO (S)	
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.	

RESUMO

TERMO

DATA: 10/07/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(DFD)

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) inaugura o processo de contratação, informando a necessidade de interesse público que exige a contratação do serviço/material.

Setor Requisitante (Secretaria/Setor/Depto.): SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Responsável pela Demanda: Laercio Miguel Martins	Matrícula: 75134001
E-mail: assistenciasocial@pancas.es.gov.br	Telefone: (27) 99634 - 7234

Objeto da futura contratação:

O presente documento de formalização de demanda tem por objeto a eventual aquisição sob a demanda de itens esportivos, visando atender a necessidade das crianças e adolescentes do Abrigo Institucional.

Objeto trata-se de:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade)
 Modalidades da Lei n.º 14.133/21: (Ata de Registro de Preço)
 Pregão Presencial, com o uso do SRP)
 Dispensa de Licitação – Lei n.º 8.666/1993
 Dispensa de Licitação – Lei n.º 14.133/2021
 Inexigibilidade – Lei n.º 8.666/1993
 Inexigibilidade – Lei n.º 14.133/2021
 Adesão à ARP de outro Órgão

O valor total estimado da compra é de R\$ 5.410,00 (cinco mil quatrocentos e dez reias).

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso



Justifica-se esta aquisição para atender as crianças e adolescentes pertencentes ao institucional em razão de que:

- . O artigo 277 da Constituição Federal estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão.
- . O Abrigo Institucional constitui-se em um serviço socioassistencial de alta complexidade, descrito como “Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção”.
- . O Abrigo acolhe as crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou por decisão judicial, financiando medidas de acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes com foco na reintegração familiar e na construção da autonomia dos adolescentes. Por se tratar de uma unidade de acolhimento na modalidade Abrigo Institucional, é oferecido em uma unidade residencial e organiza-se de modo a oferecer ambiente próximo a uma rotina familiar, como: moradia, alimentação, reforço escolar, atendimento psicológico, médico, atividades de lazer, esporte e recreação para seus abrigados.
- . Diante disso, faz-se necessária a aquisição de itens esportivos para as crianças e adolescentes acolhidos no abrigo institucional se faz necessária com o objetivo de promover o desenvolvimento físico, emocional e social dos acolhidos, garantindo o direito ao esporte, ao lazer e à convivência comunitária, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990).
- . A presente solicitação visa à aquisição de itens esportivos, especificamente tênis, meiões e chuteiras, para as crianças e adolescentes acolhidos no abrigo institucional. A proposta tem como objetivo garantir o acesso a atividades esportivas com segurança, conforto e dignidade, promovendo o desenvolvimento físico, psicológico e social dos acolhidos.
- . O esporte é uma ferramenta essencial no processo de socialização e fortalecimento de vínculos, especialmente em contextos de acolhimento institucional. Ele contribui significativamente para o bem-estar emocional, a disciplina, o respeito às regras, o trabalho em equipe e a autoestima, além de promover hábitos saudáveis.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	chuteira; futebol Society ; confeccionada em material sintético; numero 41/42; de solado 100% emborrachado e anti - derrapante, costurado; com palmilha anatômica, em eva com 3,5mm de espessura; com travas fixas e baixas para grama baixa; em acondicionada em embalagem que assegure a integridade do produto; preta; costuras reforçadas; fecho de cadarço; (par).	PAR	06	08
2	meião; material: elastano e poliamida. características adicionais: conforme modelo do órgão. uso: futebol especificação técnica composição: 64% poliéster, 13% algodão, 2% poliamida, 5% elastano tecnologia: flot, dry one, confort, anatômico.	PAR	30	35
3	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha, sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade. número 35/36	PAR	02	03
4	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade. número 37/38	PAR	02	03
5	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 38/39	PAR	04	05
6	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 41/42	PAR	10	12

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br/> Chave: e43854fc-396d-45fc-88be-3edf965baaf22
Documento de Formalização de Demanda Nº 001355/2025



3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou formalizado o instrumento equivalente

A Previsão de data a ser assinado é até inicio agosto de 2025.

4. Créditos Orçamentários

MATERIAL DE CONSUMO - 147

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e se necessário o(s) responsável(is) pela fiscalização

Fiscal do Contrato:

Nome: Jussara Dalila Alves de Oliveira

Cargo: Subsecretaria de Assistência Social

Gestor do Contrato:

Nome: Laercio Miguel Martins

Cargo: Secretário Municipal de Assistência Social

Submeto o presente Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

.....



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo aquisição sob a demanda de itens esportivos, visando atender a necessidade das crianças e adolescentes do abrigo institucional do Abrigo Institucional.

2. Descrição da necessidade

O Abrigo acolhe as crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou por decisão judicial, financiando medidas de acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes com foco na reintegração familiar e na construção da autonomia dos adolescentes. Por se tratar de uma unidade de acolhimento na modalidade Abrigo Institucional, é oferecido em uma unidade residencial e organiza-se de modo a oferecer ambiente próximo a uma rotina familiar, como: moradia, alimentação, reforço escolar, atendimento psicológico, médico, atividades de lazer, esporte e recreação para seus abrigados.

Diante disso, faz-se necessária a aquisição de itens esportivos para as crianças e adolescentes acolhidos no abrigo institucional se faz necessária com o objetivo de promover o desenvolvimento físico, emocional e social dos acolhidos, garantindo o direito ao esporte, ao lazer e à convivência comunitária, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990).

A presente solicitação visa à aquisição de itens esportivos, especificamente tênis, meiões e chuteiras, para as crianças e adolescentes acolhidos no abrigo institucional. A proposta tem como objetivo garantir o acesso a atividades esportivas com segurança, conforto e dignidade, promovendo o desenvolvimento físico, psicológico e social dos acolhidos.

O esporte é uma ferramenta essencial no processo de socialização e fortalecimento de vínculos, especialmente em contextos de acolhimento institucional. Ele contribui significativamente para o bem-estar emocional, a disciplina, o respeito às regras, o trabalho em equipe e a autoestima, além de promover hábitos saudáveis.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender adequadamente o objeto aquisição de itens esportivos para as crianças e adolescentes do Abrigo Institucional de Pancas – ES, é necessário que a solução apresente alguns requisitos essenciais:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições ,no prazo e local indicados pela



administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta acompanhada da respectiva nota fiscal.

4. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise das alternativas disponíveis nos oferece uma visão das soluções existentes, e também fornece um esclarecimento para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial.

Ao avaliar as diferentes opções no mercado, é possível identificar as soluções disponíveis, bem como suas características técnicas e econômicas. Esse processo permite uma compreensão aprofundada das vantagens, desvantagens, custos associados e potenciais benefícios de cada alternativa.

A justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar é alicerçada nesse levantamento detalhado. A análise dos documentos anexados a esta seção fortalece a argumentação, oferecendo dados concretos que respaldam a melhor relação custo-benefício.

A transparência e embasamento técnico, proporcionados pelo levantamento de mercado não apenas respaldam a decisão final, mas também promovem uma gestão mais eficiente, minimizando riscos e maximizando os resultados. Investir tempo e recursos nessa etapa inicial pode resultar em economias significativas e em soluções mais alinhadas com as necessidades e objetivos da administração.

A **Dispensa de Licitação** foi a modalidade selecionada como a mais viável, nessa contratação, podendo ser utilizada em situações específicas previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, como contratações de baixo valor, emergências ou calamidades públicas, ausência de interessados em licitação anterior, aquisição de bens de pronta entrega, e necessidades ligadas à defesa nacional. Esses casos visam garantir eficiência e atender demandas urgentes ou específicas sem comprometer a transparência e a economicidade.

A pesquisa de Preço para estimativa do valor unitário terá como base um para a demanda em questão, levando em consideração 03 (três) orçamentos obtidos com empresas especializadas nos itens solicitados.

Solução Encontrada - A solução que atende aos interesses e necessidades da Administração é a contratação, através de empresas especializadas, dentro das regras da modalidade de Dispensa de Licitação.

5. Descrição da solução como um todo



A solução proposta visa atender à necessidade a presente solicitação visa à aquisição de itens esportivos, especificamente tênis, meiões e chuteiras, para as crianças e adolescentes acolhidos no abrigo institucional. A proposta tem como objetivo garantir o acesso a atividades esportivas com segurança, conforto e dignidade, promovendo o desenvolvimento físico, psicológico e social dos acolhidos.

A aquisição dos materiais esportivos — chuteiras, meiões e tênis de futsal — se faz necessária para suprir a demanda do abrigo institucional que atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. O esporte, em especial o futebol, representa uma ferramenta fundamental de inclusão, socialização, disciplina e promoção da saúde física e mental, sendo uma das principais atividades recreativas e educativas desenvolvidas com os acolhidos.

Considerando que muitos atualmente as crianças e os adolescentes não possuem os equipamentos adequados para a prática esportiva, a disponibilização dos itens citados garante maior segurança, conforto e dignidade durante as atividades. Dessa forma, a aquisição dos materiais visa proporcionar um ambiente mais acolhedor e estimulante, promovendo o bem-estar e a formação integral das crianças e adolescentes atendidos.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades totais a serem adquiridas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	chuteira; futebol society; confeccionada em material sintetico; numero 41/42; de solado 100% emborrachado e anti-derrapante, costurado; com palmilha anatomica, em eva com 3,5mm de espessura; com travas fixas e baixas para grama baixa; em acondicionada em embalagem que assegure a integridade do produto; preta; costuras reforçadas; fecho de cadarco; (par).	PAR	06
2	meião; mateiral: elastano e poliamida. características adicionais: conforme modelo do órgão. uso: futebol especificação técnica composição: 64%	PAR	30



	poliéster, 13% algodão, 2% poliamida, 5% elastano tecnologia: flot, dry one, confort, anatomic		
3	Tênis futsal unissex, sem travas solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.número 35/36	PAR	02
4	Tênis futsal unissex, sem travas solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.número 37/38	PAR	02
5	Tênis futsal unissex, sem travas solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.número 38//39	PAR	04
6	Tênis futsal unissex, sem travas solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 41/42	PAR	10

7. Estimativa do Valor da Contratação

Para o levantamento dos custos desta contratação pública foi utilizado levantamento de preços (ORÇAMENTOS EM ANEXO), que resultaram na planilha de pesquisa de preços cujo custo estimado total é de **R\$ 5.410,00**(cinco mil quatrocentos e dez reais).

Feita a média dos preços orçados, chegou-se assim, ao valor estimado total do serviço a ser contratado.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda em tela.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento



A demanda do subgrupo de serviços de terceiros, objeto deste estudo, está prevista nos instrumentos de planejamento do município - Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual.

Espera-se suprir a necessidade dos serviços demandados pela Secretaria requisitante do Município de Pancas, possibilitando a continuidade de suas atividades laborais, do abrigo institucional do município, através desta contratação de maneira eficaz e de fácil operacionalização.

11. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não se identificou impactos ambientais relevantes no objeto que se pretende adquirir, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

13. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14. Justificativa da Viabilidade

Os estudos demonstram a importância do processo de contratação e ampla capacidade do mercado em atender à necessidade demandada, considerando-se que há solução de mercado para a demanda requerida.

Certificamos a viabilidade econômica, pois a contratação está dentro dos preços praticados no mercado em uma contratação desse porte.

15. Responsáveis

Laercio Miguel Martins

Secretario de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação visa à aquisição de itens esportivos, especificamente tênis, meiões e chuteiras, para as crianças e adolescentes acolhidos no abrigo institucional. A proposta tem como objetivo garantir o acesso a atividades esportivas com segurança, conforto e dignidade, promovendo o desenvolvimento físico, psicológico e social dos acolhidos.

2- JUSTIFICATIVA:

O Abrigo acolhe as crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar ou por decisão judicial, financiando medidas de acolhimento institucional e familiar de crianças e adolescentes com foco na reintegração familiar e na construção da autonomia dos adolescentes. Por se tratar de uma unidade de acolhimento na modalidade Abrigo Institucional, é oferecido em uma unidade residencial e organiza-se de modo a oferecer ambiente próximo a uma rotina familiar, como: moradia, alimentação, reforço escolar, atendimento psicológico, médico, atividades de lazer, esporte e recreação para seus abrigados.

Diante disso, faz-se necessária a aquisição de itens esportivos para as crianças e adolescentes acolhidos no abrigo institucional se faz necessária com o objetivo de promover o desenvolvimento físico, emocional e social dos acolhidos, garantindo o direito ao esporte, ao lazer e à convivência comunitária, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990).

A presente solicitação visa à aquisição de itens esportivos, especificamente tênis, meiões e chuteiras, para as crianças e adolescentes acolhidos no abrigo institucional. A proposta tem como objetivo garantir o acesso a atividades esportivas com segurança, conforto e dignidade, promovendo o desenvolvimento físico, psicológico e social dos acolhidos.

O esporte é uma ferramenta essencial no processo de socialização e fortalecimento de vínculos, especialmente em contextos de acolhimento institucional. Ele contribui significativamente para o bem-estar emocional, a disciplina, o respeito às regras, o trabalho em equipe e a autoestima, além de promover hábitos saudáveis.

Diante do valor estimado da aquisição ser compatível com os limites estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e por se tratar de item de uso imediato e necessário à



continuidade dos serviços prestados pelo abrigo, justifica-se a realização do processo por meio de **dispensa de licitação**, conforme previsto na legislação vigente.

3- LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante Autorização de Fornecimento, localizada na Avenida Antônio Cabalini, 643 - Centro - Pancas - ES.

3.2. **O prazo de entrega dos produtos será de até 48 horas após envio da Autorização de Fornecimento.** A Autorização será enviada no e-mail ou WhatsApp da licitante vencedora.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetivados de acordo com o recebimento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelos fiscais indicados pela secretaria requisitante.

4.2. Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma.

4.3. Pela execução do objeto pactuado o contratado receberá de acordo com o produto fornecido.

5- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos atos decorrentes da Licitação e respectiva Ata de Registro de Preços com fornecimento dos produtos será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Jussara Dalila Alves de Oliveira**.

6- VIGÊNCIA

6.1 A presente contratação terá o prazo de vigência de 30 dias a partir de sua assinatura

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 7.1. Executar o objeto do Contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos.
- 7.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- 7.3. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar à licitante todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei 14.133/2021.
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação, por meio de funcionário designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 8.3. Providenciar os pagamentos à licitante mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

9- SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art.155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação.
- 9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;
- 9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 10.1.1 a 10.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifique imposição da penalidade mais grave.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 10.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 10.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- 9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

10- DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de 2025, sendo o recurso proveniente do Programa Proteção Social Especial - FICHA 147.

11- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

11.1. Da especificação e quantidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
------	---------------	-----	------------



MUNICÍPIO DE PANCAS

Secretaria Municipal de Assistencia Social

Avenida Antônio Cabalini, nº613 - Centro - Pancas - Espírito Santo
CEP 29.750-000 - Tel.996347234



1	chuteira; futebol society; confeccionada em material sintetico; numero 41/42; de solado 100% emborrachado e anti-derrapante, costurado; com palmilha anatomica, em eva com 3,5mm de espessura; com travas fixas e baixas para grama baixa; em acondicionada em embalagem que assegure a integridade do produto; preta; costuras reforçadas; fecho de cadarco; (par).	PAR	06
2	meião; mateiral: elastano e poliamida. características adicionais: conforme modelo do órgão. uso: futebol especificação técnica composição: 64% poliéster, 13% algodão, 2% poliamida, 5% elastano tecnologia: flot, dry one, confort, anatomic	PAR	30
3	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 35/36	PAR	02
4	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 37/38	PAR	02
5	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade. número 38//39	PAR	04
6	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha, sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade. número 41/42	PAR	10



MUNICÍPIO DE PANCAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
 Avenida Antônio Cabalini, nº613 - Centro - Pancas - Espírito Santo
 CEP 29.750-000 - Tel:996347234
 E-mail:assistenciasocial@pancas.es.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome da Empresa: *DUPASSO CALÇADOS LTDA*

CNPJ da Empresa: *04.779.008/0001-59*

Telefone de Contato: *2798868-2520*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	chuteira; futebol society; confeccionada em material sintetico; numero 41/42; de solado 100% emborrachado e anti-derrapante, costurado; com palmilha anatomica, em eva com 3,5mm de espessura; com travas fixas e baixas para grama baixa; em acondicionada em embalagem que assegure a integridade do produto; preta; costuras reforçadas; fecho de cadarco; (par).	06	<i>150,00</i>	<i>900,00</i>
2	meião; mateiral: elastano e poliamida. características adicionais: conforme modelo do órgão. uso: futebol especificação técnica composição: 64% poliéster, 13% algodão, 2% poliamida, 5% elastano	30	<i>27,00</i>	<i>810,00</i>

*TCNPJ:04.779.008/0001-59
 DUPASSO CALÇADOS LTDA
 Av. Treze de Maio, 640 - Centro
 Pancas - ES - CEP: 29.750-000*

Fernanda L. da Cia

	tecnologia: flot, dry one, confort, anatomic			
3	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 35/36	02	150,00	300,00
4	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 37/38	02	150,00	300,00
5	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 38/39	04	150,00	600,00
6	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 41/42	10	150,00	1.500,00

CNPJ: 04.779.008/0001-59
 DUPASSO CALÇADOS LTDA
 Av. Treze de Maio, 640 - Centro
 Pancas - ES - CEP: 29.750-000

Francisco L. da C.
 Francisco L. da C.



MUNICÍPIO DE PANCAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
 Avenida Antônio Cabalini, nº613 - Centro - Pancas - Espírito Santo
 CEP 29.750-000 - Tel:996347234
 E-mail: assistenciasocial@pancas.es.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome da Empresa: *K.M.C CALÇADOS eirelce*

CNPJ da Empresa: *31.690.556/0001-80*

Telefone de Contato: *99729 0104*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	chuteira; futebol society; confeccionada em material sintetico; numero 41/42; de solado 100% emborrachado e anti-derrapante, costurado; com palmilha anatomica, em eva com 3,5mm de espessura; com travas fixas e baixas para grama baixa; em acondicionada em embalagem que assegure a integridade do produto; preta; costuras reforçadas; fecho de cadarco; (par).	06	185,00	1.110,00
2	meião; mateiral: elastano e poliamida. características adicionais: conforme modelo do órgão. uso: futebol especificação técnica composição: 64% poliéster, 13% algodão, 2% poliamida, 5% elastano	30	28,00	840,00

RG CALÇADOS & CONFECÇÕES - LTDA ME
 CNPJ: 10.229.788/0001-66
 AV. 13 DE MAIO, 516 - CENTRO -
 PANCAS - ES - CEP: 29710-00
 I.E.: 08255543

	tecnologia: flot, dry one, confort, anatomic			
3	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 35/36	02	155,00	310,00
4	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 37/38	02	175,00	350,00
5	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 38/39	04	175,00	700,00
6	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 41/42	10	175,00	1750,00

CNPJ: 10.229.788/0001-66
 R.G CALÇADOS & CONFECÇÕES - LTDA ME
 AV. 13 DE MAIO, 516 - CENTRO -
 PANCAS - ES - CEP: 25750-00
 IE: 082555443





MUNICÍPIO DE PANCAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Antônio Cabalini, nº613 - Centro - Pancas - Espírito Santo

CEP 29.750-000 - Tel:996347234

E-mail:assistenciasocial@pancas.es.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome da Empresa: R.G CALÇADO E CONFECÇÕES M.I

CNPJ da Empresa: 10229788/0001-66

Telefone de Contato: 98895-6537

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	chuteira; futebol society; confeccionada em material sintetico; numero 41/42; de solado 100% emborrachado e anti-derrapante, costurado; com palmilha anatomica, em eva com 3,5mm de espessura; com travas fixas e baixas para grama baixa; em acondicionada em embalagem que assegure a integridade do produto; preta; costuras reforçadas; fecho de cadarco; (par).	06	210,00	1260,00
2	meião; mateiral: elastano e poliamida. características adicionais: conforme modelo do órgão. uso: futebol especificação técnica composição: 64% poliéster, 13% algodão, 2% poliamida, 5% elastano	30	28,00	840,00

Gustavo Henrique Dias Lobo

	tecnologia: flot, dry one, confort, anatomic			
3	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 35/36	02	175,00	350,00
4	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 37/38	02	185,00	370,00
5	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 38/39	04	185,00	740,00
6	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 41/42	10	185,00	1.850,00

Gustavo Henrique Dias Alves



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente, autorizo;

Encaminha-se ao Setor de Compras, Contratos e Licitações para ciência
e para dar prosseguimento ao feito.

Pancas/ES, 14 de Julho de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



MATERIAL ESPORTIVO			DUPASSO CALÇADOS LTDA			K.M.C. CALÇADOS LTDA		R.G. CALÇADOS & CONFECÇÕES LTDA		
ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO		VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	6	Par	chuteira; futebol society; confeccionada em material sintetico; numero 41/42 ; de solado 100% emborrachado e anti - derrapante, costurado; com palmilha anatomica, em eva com 3,5mm de espessura; com travas fixas e baixas para grama baixa; em acondicionada em embalagem que assegure a integridade do produto; preta; costuras reforçadas; fecho de cadarco; (par).	R\$ 150,00	R\$ 900,00	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00	
2	30	Par	meião; mateiral: elastano e poliamida. características adicionais: conforme modelo do órgão. uso: futebol especificação técnica composição: 64% poliéster, 13% algodão, 2% poliamida, 5% elastano tecnologia: flot, dry one, confort, anatomic	R\$ 27,00	R\$ 810,00	R\$ 28,00	R\$ 840,00	R\$ 28,00	R\$ 840,00	
3	2	Par	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 35/36	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 155,00	R\$ 310,00	R\$ 175,00	R\$ 350,00	
4	2	Par	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 37/38	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 185,00	R\$ 370,00	
5	4	Par	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade. n úmero 38/39	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 175,00	R\$ 700,00	R\$ 185,00	R\$ 740,00	
6	10	Par	Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha, sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade. número 41/42	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00	
TOTAL					R\$ 4.410,00		R\$ 5.060,00		R\$ 5.410,00	

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

2. OBJETO

3. A presente solicitação visa à aquisição de itens esportivos, especificamente tênis, meiões e chuteiras, para as crianças e adolescentes acolhidos no abrigo institucional. A proposta tem como objetivo garantir o acesso a atividades esportivas com segurança, conforto e dignidade, promovendo o desenvolvimento físico, psicológico e social dos acolhidos.

4. METODOLOGIA APLICADA

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

5. FONTES DE PESQUISA

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) ou Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/>)
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso.



Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta.

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou contratação direta.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Referente à Dispensa de Licitação, apresentaram propostas válidas para o certame as empresas (**DUPASSO CALÇADOS LTDA, K.M.C. CALÇADOS LTDA, R.G. CALÇADOS & CONFECÇÕES LTDA**), considerando o menor preço da empresa vencedora **DUPASSO CALÇADOS LTDA** no valor de **R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais)**.

Pancas-ES, 24 de julho de 2025.

.....
LEONARDO DE SOUZA PINTO
Pregoeiro (Agente de Contratação)
Decreto 8.478/2025





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUPASSO CALCADOS LTDA
CNPJ: 04.779.008/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:10 do dia 24/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2026.

Código de controle da certidão: **7B09.B9FA.DE4B.122A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.779.008/0001-59

Razão Social: DUPASSO CALÇADOS LTDA ME

Endereço: AV TREZE DE MAIO 366 / CENTRO / PANCAS / ES / 29750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2025 a 14/08/2025

Certificação Número: 2025071619340989154723

Informação obtida em 24/07/2025 15:26:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUPASSO CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.779.008/0001-59

Certidão nº: 42468062/2025

Expedição: 24/07/2025, às 15:25:32

Validade: 20/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUPASSO CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.779.008/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001078919

Identificação do Requerente: CNPJ N° 04.779.008/0001-59

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/07/2025**, válida até **22/10/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/07/2025.

Autenticação eletrônica: **0014.713D.3640.D8CE**





Prefeitura Municipal de Pancas
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 2484 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

DUPASSO CALCADOS LTDA - ME

CPF / CNPJ nº: **04.779.008/0001-59**

Avenida 13 de Maio N°860 - CENTRO - Pancas-ES CEP: 29750-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar as dívidas que venham às ser apuradas.

null

A autenticidade deste documento pode ser confirmada via internet por meio do endereço
www.pancas.es.gov.br

Certidão Emitida em: **24/07/2025**, Valida até: **22/09/2025**

Chave de Validação WEB: **52ae8215**

Prefeitura Municipal de Pancas - ES, 24/07/2025.



Processo Administrativo Nº: 02120/2025

JUSTIFICATIVA DA NÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Justifica-se a não publicação de aviso de dispensa por, no mínimo, 03 (três) dias úteis, objetivando o recebimento de propostas adicionais através do disposto no § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.139/2024, que assim estabelece:

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

- I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
- III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.
- VII – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo geral da Prefeitura.

§1º O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§2º Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste Decreto, fica facultado a Administração Pública a publicação do edital de que trata o “caput” ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa. Grifamos.

Pancas/ES, 24 de julho de 2025.

.....
PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal 8.478/2025



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

Pág. 33
002120/2025



PROCESSO N° 2120/2025

DESPACHO DE AFERIÇÃO DE LIMITE DE DISPÊNDIO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

- Aquisição sob a demanda de itens esportivos, visando atender a necessidade das crianças e adolescentes do Abrigo Institucional.

Certifico, para fins de aferição de limites, com base no artigo 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, que, na contratação mencionada, **foi observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro e o somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza**, considerando aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Pancas/ES, 24 de julho de 2025.

PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO N° 8.478/2025





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

Pág. 34
002120/2025



DESPACHO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

- Aquisição, sob demanda, de itens esportivos, visando atender a necessidade das crianças e adolescentes do Abrigo Institucional.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a presente contratação encontra-se dentro do limite para dispensa de licitação, uma vez que envolve valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), justificando a contratação direta.

2.2. Ainda, conforme o inciso II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 8.139/2024, fica dispensada a publicação do aviso de contratação, considerando que o valor dos serviços contratados é de R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais), ou seja, inferior a R\$ 25.090,24 (40% do limite atualizado).

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. A pesquisa de preços foi realizada nos moldes do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando ao menos três cotações distintas, a fim de comprovar que o valor a ser contratado é compatível com o praticado no mercado. Adotou-se o critério **o menor preço**, em consonância com os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

4. DA ESCOLHA

4.1. A empresa **DUPASSO CALÇADOS LTDA** apresentou o menor preço, **no valor total de R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais)**, atendendo plenamente às especificações do objeto contratado, bem como as exigências legais e administrativas.

5. DA REGULARIDADE FISCAL





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

Pág. 35
002120/2025



5.1. A empresa selecionada demonstrou regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme documentação juntada aos autos, em atendimento ao disposto no artigo 72, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. CONCLUSÃO

6.1. Diante do exposto, entende-se configurada a hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo legalmente possível a contratação direta.

6.2. Submeto o presente despacho à apreciação de Vossa Excelência e, se aprovado, sugiro o seguinte encaminhamento:

1. Autorização para prosseguimento da contratação por dispensa de licitação;
2. Encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças para emissão de **reserva de dotação orçamentária e financeira** compatível com o objeto;
3. Remessa dos autos à **Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.**

Após o cumprimento das etapas acima, os autos deverão retornar a esta subsecretaria para elaboração do termo de contratação e demais providências administrativas.

Pancas/ES, 24 de julho de 2025.

PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE
Agente de Contratação
Decreto nº 8.478/2025





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente;

Autorizo o prosseguimento da instrução processual e solicito à Secretaria Municipal de Finanças manifestação sobre a adequação orçamentária e financeira, com indicação da dotação.

Pancas/ES, 28 de Julho de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

Pág. 37
002120/2025



DECLARAÇÃO

Processo Administrativo nº2120/2025

DECLARO que o presente processo administrativo que tem por objetivo:

aquisição de itens esportivos, especificamente tênis, meiões e chuteiras, para as crianças e adolescentes acolhidos no abrigo institucional, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF.

SEGUE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA A BAIXO DESCrita CONFORME LEI:

ORGÃO:	000003 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	000002 - Fundo Municipal de Assistência Social		
PROGRAMA	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	FICHA
000003 000002 08 122 0007 2.111 - PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	33903000000 MATERIAL DE CONSUMO	166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	147

Pancas- ES, 30 de julho de 2025

Eugênia Domiciano Dazilio Oliveira
Secretária Municipal de Finanças





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente;

Encaminha-se à Procuradoria Geral para a devida análise quanto ao atendimento dos requisitos exigidos à espécie de contratação, nos termos do artigo art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, emitindo parecer jurídico em orientação ao Sr. Prefeito Municipal.

Pancas/ES, 30 de Julho de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JURIDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543 - www.pancas.es.gov.br



EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PANCAS-ES

Processo: 2120/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Ass. Social.

Objeto: Dispensa de Licitação, artigo 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

A PROCURADORIA deste Município, através do procurador “in fine” assinado, nomeado em virtude de concurso público, atendendo o respeitável Despacho de Vossa Excelência, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem respeitosamente, apresentar **PARECER JURÍDICO**, à vista do pedido formulado nos autos do processo acima citado, conforme passa a expor:

O presente processo trata-se de requerimento feito pela Secretaria de Ass. Social solicitando autorização para a contratação direta, de materiais esportivos para os abrigados na Casa Lar, conforme quantidade e descrição em anexo, com recurso conforme discriminado.

Em seguida, os autos foram encaminhados para a CPL para prosseguimento do feito. Ocasião em que o Setor de Compras, Contratos e Licitações destaca que, em desenvolvimento do que solicita a Secretaria de Ass. Social, há de ponderar que o produto descrito é passível de que seja fornecido por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, mecanismo legalmente estabelecido conforme leciona o Art. 72 da Lei 14.133/21.

Foram juntados aos autos ainda o documento de formalização de demanda, termo de referência, relatório de pesquisa de preços entre outros documentos pertinentes ao pleito e de acordo com o artigo 72 da NLLC.

Dito isso, o requerente juntou ao processo 03 (Três) orçamentos para aquisição dos produtos, como se observa às fls. 017/026 dos autos, onde elenca a proposta da empresa **DUPASSO CALÇADOS LTDA**, no valor total de R\$ 4.410,00 (Quatro mil quatrocentos e dez reais). Sendo aferida como a melhor proposta para o município.

Solicita Vossa Excelência o Parecer desta procuradoria jurídica sobre a contratação requerida.





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JURÍDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543 - www.pancas.es.gov.br



É o relatório.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC), senão vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e comprehensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Preliminarmente, há que se frisar que a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, os serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/21.





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JURÍDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543 - www.pancas.es.gov.br



O uso da licitação visa, sobre tudo, dar efetividade e concretude aos princípios da legalidade, moralidade e isonomia na atuação da Administração Pública e o melhor emprego dos recursos públicos.

Todavia, não raro os custos necessários e o tempo despendido com a realização de uma licitação se revela oneroso e ultrapassa os benefícios que dela poderão advir. Em casos tais, contanto que com previsão legal, a contratação direta é admissível.

A própria a Constituição Federal faz ressalva sobre a possibilidade de contratação por parte da Administração sem a necessidade do procedimento licitatório, vejamos:

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações. (destaquei)

Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a lei nº 14.133/2021, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

Sendo assim, o Legislador Infraconstitucional, ao editar a Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC), enumerou taxativamente nos arts. 72, 74 e 75, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JURIDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543 - www.pancas.es.gov.br



Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/24 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo dos serviços a serem contratados, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A contratação direta, em situações tais, não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação administrativa. Em verdade, há um procedimento administrativo que antecede a contratação, no qual deve ficar demonstrado o tratamento igualitário a todos os possíveis interessados, bem como a realização da melhor contratação possível, cuja escolha deve se reportar a critérios objetivos, a fim de assegurar a prevalência dos princípios da legalidade, moralidade e sobejamente da isonomia.

Ou seja, para o caso posto - licitação dispensável (art. 75), embora viável a competição entre os possíveis interessados, a contratação direta, atendidos os pressupostos do inciso II do art. acima da Lei Federal nº 14.133/21, vislumbra-se possível do ponto de vista legal.

Em continuidade, analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do procedimento administrativo partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua contratação, possuindo a respectiva cotação do objeto e a previsão orçamentária para tanto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária.





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA JURIDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543 - www.pancas.es.gov.br



Não obstante ao disposto anteriormente considera-se importante ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível com a devida justificativa do processo, contendo, entre outros, a fundamentação legal, a justificativa da contratação, declaração de dispensa, justificativa do preço, justificativa da razão da escolha, conforme orientação dos Tribunais Superiores.

Vale ressaltar ainda que, parcelas do mesmo objeto e adquiridas no mesmo exercício financeiro serão consideradas para adequação ao limite exigido pela legislação acima expresso, o que obriga o ordenador de despesa manter rigor no planejamento para que não ocorra nova compra de forma direta com valores que ultrapassem o limite legal permitido.

A ressalva acima se faz necessária visto que o emissor deste parecer não possui controle sobre todos os processos de dispensa de todas as secretarias desta municipalidade.

Neste sentido ainda, necessário o pronunciamento do setor competente desta municipalidade para informar se já ocorreu ou está ocorrendo certame licitatório, ou aquisição por dispensa de serviços homogêneos ou similares ao aqui solicitados (já satisfeito à fl. 33).

Salientamos por oportuno, que a regra subordina a administração o dever de prever todas as contratações que realizará no exercício financeiro, isto implica que se a administração tem ciência de que necessita de maior quantidade do objeto e o adquire por meio de dispensa, estará infringindo a lei, configurando o fracionamento na aquisição.

Não é demais lembrar a necessidade de Vossa Excelênciadeverá a presente contratação direta ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da NLLC.

Em relação a minuta contratual, destacamos que a mesma possui todas as cláusulas necessárias a formalização do negócio jurídico, conforme disposição do artigo 92 da Lei n. 14.133/21, não havendo nenhuma modificação a realizar.

Depois de todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica da Administração Municipal, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021,após observância das ressalvas destacadas no bojo do presente parecer, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, entende que a contratação requerida pela Secretaria Municipal de Ass. Social, pode se dar de forma direta





MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA JURIDICA
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543 - www.pancas.es.gov.br



sendo a Licitação dispensável, com fundamento jurídico nos artigos 37, XXI da Constituição Federal, no artigo 75 inc. II da Lei 14.133/21 e nos princípios do interesse público e da economia.

S. M J.

É o parecer.

Pancas - ES, 31 de julho de 2025.

Emir Max Romais

Procurador Jurídico Municipal – LC nº 07/2011

OAB/ES 9.382 – Decreto nº 3709/2004





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente, acolho parecer jurídico;

Considerando o parecer jurídico que concluiu:

Depois de todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica da Administração Municipal, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, após observância das ressalvas destacadas no bojo do presente parecer, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, entende que a contratação requerida pela Secretaria Municipal de Ass. Social, pode se dar de forma direta sendo a Licitação dispensável, com fundamento jurídico nos artigos 37, XXI da Constituição Federal, no artigo 75 inc. II da Lei 14.133/21 e nos princípios do interesse público e da economia.

Autorizo a Contratação por Dispensa de Licitação;

Encaminha-se ao Setor de Compras, Contratos e Licitações para ciência e prosseguimento do feito para formalização do contrato.

Pancas/ES, 31 de Julho de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



Nova Venécia**Contrato****RESUMO DE CONTRATO N° 28/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1211/2025****INEXIGIBILIDADE N° 09/2025**

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2025.052E0700001.10.0009			

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.**CONTRATADA:** G PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 44.194.519/0001-23

DO OBJETO: O objeto deste Contrato é a contratação da empresa G PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para apresentação de Show Musical no evento "5º SÃO JOÃO DA GENTE" com o artista GABRIEL SABADIM para o público que estará presente na Praça Adélio Lubiana, no dia 02 de Agosto de 2025, no município de Nova Venécia-ES.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**VIGÊNCIA:** 01/08/2025 a 31/10/2025**Data Assinatura:** 01/08/2025.**Protocolo 1606103****Pancas****Termos****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Pancas torna público que, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, procedeu à **contratação direta, por meio de dispensa de licitação**. O presente CONTRATO tem por objeto do presente instrumento a aquisição de itens esportivos, especificamente tênis, meiões e chuteiras, para as crianças e adolescentes acolhidos no abrigo institucional. **O valor total da contratação é de R\$ 4.410,00** conforme registrado no Processo nº 2120/2025.

ID TCE/ES: 2025.053E000002.09.0007

Pancas 04 de Agosto de 2025

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1606035**Piúma****Edital****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025****CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO QUARENTÃO 2025**

O MUNICÍPIO DE PIÚMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.695/001-18, com sede na Rua Feliciano Lopes nº238, Bairro Acaíaca, CEP29.285-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL, torna público aos interessados a abertura de inscrições para participação de equipes no **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO QUARENTÃO 2025** nos moldes do processo administrativo N° 3840/2025 mediante as condições estabelecidas neste edital e na lei municipal nº 2673/2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto estabelecer as condições necessárias para inscrição e participação no "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO QUARENTÃO 2025".

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será totalmente gratuita e poderá ser realizada no período de 05/08 a 18/08/2025, de forma presencial mediante protocolo físico na Prefeitura, localizada na Rua Felicindo Lopes nº 238, Bairro Acaíaca, no horário de 08:00 às 16:00h onde também acontecerá o congresso técnico no dia 22/08/2024 as 16:00h na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

2.2. Poderá participar qualquer atleta com idade mínima de 40 (quarenta) anos completos no ano da competição.

2.3 No ato da inscrição o competidor declara estar em gozo de perfeitas condições de saúde, não possuindo restrições médicas, ou doenças preexistentes, que possam ser agravadas, ou impeditivas, de sua participação. Com a inscrição, a equipe e os seus integrantes, concordam com o regulamento e aceitam todos os termos deste edital, assumindo total responsabilidade pela participação no evento.

2.4 Configura culpa exclusiva do participante eventual dano a sua saúde, causado durante, ou em decorrência, da participação no evento, tendo este omitido restrições médicas, ou doenças preexistentes, negativas a sua participação.

2.5 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição e caso haja fraude comprovada, a equipe será desclassificada do campeonato e o atleta responderá por crime de



MUNICÍPIO DE PANCAS

Pancas - ES

Fundo Municipal de Assistência Social de Pancas

Avenida Antonio Cabaline, 613 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 13.971.527/0001-05

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário Nº 001767/2025 - 11/08/2025

Origem	Processo Requerimento Nº 002120/2025 Dispensa Nº 000021/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II		
Requerente	00000049 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 00000049.00000070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Entrega / Execução	00000049.00000070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (27)3726-1006 tributacao@pancas.es.gov.br		
Fornecedor e Proposta	DUPASSO CALCADOS LTDA ME 04.779.008/0001-59 Avenida av 13 de maio, 0 - Corrego São José Pequeno - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (00)0000-0000 (00)0000-0000 Condições de Pagamento: NOTA FISCAL Entrega/ Execução: 90 Dia(s)		
Orçamento	Ficha: 147/2025 Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2.111 - PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Histórico	aquisição sob a demanda de itens esportivos, visando atender a necessidade das crianças e adolescentes do abrigo institucional.		

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	1	00048960 - chuteira; futebol society; chuteira; futebol society; confeccionada em material sintetico; numero 41/42 ; de solado 100% emborrachado e anti - derrapante, costurado; com palmilha anatomica, em eva com 3,5mm de espessura; com travas fixas e baixas para grama baixa; em acondicionada em embalagem que assegure a integridade do produto; preta; costuras reforçadas; fecho de cadarco; (par)	unidade		6,000000	150,000000	900,00
2	2	00048961 - meião; mateiral: elastano e poliamida meião; mateiral elastano e poliamida características adicionais conforme modelo do órgão. uso futebol especificação técnica composição 64% poliéster, 13% algodão, 2% poliamida, 5% elastano tecnologia flot, dry one, confort, anatomic	unidade		30,000000	27,000000	810,00
3	3	00048962 - Tênis futsal unissex Tênis futsal unissex sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 35/36	unidade		2,000000	150,000000	300,00
4	4	00048963 - Tênis futsal unissex37 Tênis futsal unissex sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 37/38	unidade		2,000000	150,000000	300,00

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br/>
 Autorização de Empenho (AE) Nº 001767/2025
 Chave: 5cd8168f-6772-4890-816a-e9e2fcfed4100



MUNICÍPIO DE PANCAS

Pancas - ES

Fundo Municipal de Assistência Social de Pancas

Avenida Antonio Cabaline, 613 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 13.971.527/0001-05

5	5	00048964 - Tênis futsal unissex,38/39	unidade	4,000000	150,000000	600,00		
		<i>Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha, sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade. n úmero 38//39</i>						
6	6	00048965 - Tênis futsal unissex41/42	unidade	10,000000	150,000000	1.500,00		
		<i>Tênis futsal unissex41/42 sem trava solado em borracha, sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade. número 41/42</i>						
						Total Geral	4.410,00	

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE PANCAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PANCAS
ESPÍRITO SANTO
13.971.527/0001-05

NOTA DE EMPENHO 1040/2025

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo : Ordinário**
Ficha : 147 **Data : 12/08/2025**
Despesa : **Valor : 4.410,00**
Nº Processo : 002120 **Ano Processo : 2025**
AE Nº : 001767/2025

Órgão : 000003 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentaria : 000002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção : 122 - Administração Geral

Programa : 0007 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade : 2.111 - PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 33903099999 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 16610000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Favorecido : 0009569 - DUPASSO CALCADOS LTDA ME

CNPJ/CPF : 04.779.008/0001-59

Bairro : Correjo São José Pequeno

Cidade : Pancas

Endereço : Avenida av 13 de maio, 0

UF : Espírito Santo

Telefone Fixo : (00)0000-0000

Celular : (00)00000-0000

PIS

PASEP :

Dados Bancários :

Histórico : aquisição sob a demanda de itens esportivos, visando atender a necessidade das crianças e adolescentes do abrigo institucional.

Subelemento : 33903099999 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior :	24.726,88	Despesa Empenhada :	4.410,00	Saldo Disponível :	20.316,88
-------------------------	-----------	----------------------------	----------	---------------------------	-----------

(Quatro Mil, Quatrocentos e Dez Reais)

Dispensa/Inexigibilidade : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II - 000021/2025 **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 002120/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação : 000021/2025

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 002120/2025

Classificação : Compras/Material

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.410,00	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.410,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	4.410,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	4.410,00
1	82111010000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	4.410,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	4.410,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	4.410,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	4.410,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PANCAS, 12 de agosto de 2025

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

Secretário(a) Municipal



MUNICÍPIO DE PANCAS

Pancas - ES

Fundo Municipal de Assistência Social de Pancas

Avenida Antonio Cabaline, 613 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 13.971.527/0001-05

Autorização de Fornecimento (AF) Nº 001735/2025 -12/08/2025

Origem	Processo Requerimento Nº 002120/2025 Dispensa Nº 000021/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II AE Nº 001767/2025 Empenho Nº 1040/2025 - Ordinário
Requerente	00000049 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 00000049.00000070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Entrega / Execução	00000049.00000070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (27)3726-1006 tributacao@pancas.es.gov.br
Fornecedor e Proposta	DUPASSO CALCADOS LTDA ME 04.779.008/0001-59 Avenida av 13 de maio, 0 - Corrego São José Pequeno - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (00)0000-0000 (00)00000-0000 Condições de Pagamento: NOTA FISCAL Entrega/ Execução: 90 Dia(s)
Orçamento	<i>Ficha: 147/2025</i> Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2.111 - PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Histórico	AF 1735/2025-aquisição sob a demanda de itens esportivos, visando atender a necessidade das crianças e adolescentes do abrigo institucional.

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	1	00048960 - chuteira; futebol society; <i>chuteira; futebol society; confeccionada em material sintetico; numero 41/42 ; de solado 100% emborrachado e anti - derrapante, costurado; com palmilha anatomica, em eva com 3,5mm de espessura; com travas fixas e baixas para grama baixa; em acondicionada em embalagem que assegure a integridade do produto; preta; costuras reforçadas; fecho de cadarco; (par)</i>	unidade		6,000000	150,000000	900,00
2	2	00048961 - meião; mateiral: elastano e poliamida <i>meião; mateiral elastano e poliamida características adicionais conforme modelo do órgão. uso futebol especificação técnica composição 64% poliéster, 13% algodão, 2% poliamida, 5% elastano tecnologia flot, dry one, confort, anatomic</i>	unidade		30,000000	27,000000	810,00
3	3	00048962 - Tênis futsal unissex <i>Tênis futsal unisex sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade.numero 35/36</i>	unidade		2,000000	150,000000	300,00
4	4	00048963 - Tênis futsal unissex37 <i>Tênis futsal unisex sem trava solado em borracha,sintético com costuras</i>	unidade		2,000000	150,000000	300,00



MUNICÍPIO DE PANCAS

Pancas - ES

Fundo Municipal de Assistência Social de Pancas

Avenida Antonio Cabaline, 613 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 13.971.527/0001-05



		<i>reforçadas que garantem resistência e durabilidade. número 37/38</i>				300,00
5	5	00048964 - Tênis futsal unissex,38/39	unidade		4,000000	150,000000
		<i>Tênis futsal unissex, sem trava solado em borracha,sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade. n úmero 38//39</i>				600,00
6	6	00048965 - Tênis futsal unissex41/42	unidade		10,000000	150,000000
		<i>Tênis futsal unissex41/42 sem trava solado em borracha, sintético com costuras reforçadas que garantem resistência e durabilidade. número 41/42</i>				1.500,00
					Total Geral	4.410,00

Requerente

Responsável



Prefeitura Municipal de Pancas
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 2730 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

DUPASSO CALCADOS LTDA ME

CPF / CNPJ nº: **04.779.008/0001-59**

Nº - - - CEP: _____ - _____

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar as dívidas que venham às ser apuradas.

null

A autenticidade deste documento pode ser confirmada via internet por meio do endereço
www.pancas.es.gov.br

Certidão Emitida em: **14/08/2025**, Valida até: **13/10/2025**

Chave de Validação WEB: **7f6fbacb**

Prefeitura Municipal de Pancas - ES, 14/08/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUPASSO CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.779.008/0001-59

Certidão nº: 47110362/2025

Expedição: 14/08/2025, às 13:27:53

Validade: 10/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUPASSO CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.779.008/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.779.008/0001-59

Razão Social: DUPASSO CALÇADOS LTDA ME

Endereço: AV TREZE DE MAIO 366 / CENTRO / PANCAS / ES / 29750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080422160989154758

Informação obtida em 14/08/2025 13:27:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001189223

Identificação do Requerente: CNPJ N° 04.779.008/0001-59

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/08/2025**, válida até **12/11/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/08/2025.

Autenticação eletrônica: **001D.093D.3BE0.BC4A**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUPASSO CALCADOS LTDA
CNPJ: 04.779.008/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:21:52 do dia 14/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2026.

Código de controle da certidão: **279E.0AFD.8D7B.C047**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Recebemos de DUPASSO CALCADOS LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AVENIDA ANTONIO CABALINE, 613 - CENTRO - PANCAS - ES.
 Emissão: 18/08/2025 Valor Total: R\$ 4.410,00

NF-e

Nº 000.000.267

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO 18/08/2025	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Luccas Calite Sbs.</i>	Nº 000.000.267 Série 001 Folha 1/1
-----------------------------------	--	--

DUPASSO CALCADOS LTDA ME

AV. TREZE DE MAIO, 640
CENTRO - PANCAS - ES
Fone: (27)3726-1020 CEP: 29750-000

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	CHAVE DE ACESSO 3225 0804 7790 0800 0159 5500 1000 0002 6710 0000 7624
Nº 000.000.267 Série 001 Folha 1/1	Consulta de autenticidade no portal da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 232250113343610 18/08/2025 13:46:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082129266	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 04.779.008/0001-59	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NAME : RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	CNPJ / CPF 13.971.527/0001-05	DATA DA EMISSÃO 18/08/2025	
ENDERECO AVENIDA ANTONIO CABALINE, 613	BAIRRO / URTITRO CENTRO	CEP 29750-000	DATA DA SAÍDA 18/08/2025
MUNICÍPIO PANCAS	UF ES	TELEFONE / FAX (27)3726-1584	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 13:46:59

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.410,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NAME : RAZÃO SOCIAL DESTINATARIO	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ - CPF
ENDERECO AVENIDA ANTONIO CABALINE, 613	MUNICÍPIO PANCAS			UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE ..	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/NF	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA % ICMS	ALIQUOTA % IPI
7666	CHUTEIRA FUTEBOL SOCIETY 41/42	64021900	0102	5102	PR	6,00	150,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6934	MEIA MATERIAL ELASTANO E POLIAMIDA	62171000	0102	5102	PR	30,00	27,00	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7661	TENIS FUTSAL UNISSEX SEM TRAVA SOLADO	64029990	0102	5102	PR	2,00	150,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7663	TENIS FUTSAL UNISSEX 37 SEM TRAVA SOLADO EM BORRACHA	64029990	0102	5102	PR	2,00	150,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13176	TENIS FUTSAL UNISSEX 38/39	64041900	0102	5102	PR	4,00	150,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8869	TENIS FUTSAL UNISSEX 41/42 SEM TRAVA SOLADO EM BORRACHA	64029990	0102	5102	PR	10,00	150,00	0,00	1500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CST: 000 = 4410,00 Vr.Aprox.dos Tributos: R\$ 1.096,85 (24,87%) Fonte: IBPT AF Nº 001735/2025 - 12/08/2025; DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO; SICCOB 3007 C/CORRENTE 365290-4; Vendedor :4 - SULAMITA THOME	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------